

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
33ª Sessão Ordinária de
27 / 09 / 21
Secretário

PROJETO DE Resolução Nº 23/2021.

DATA DA ENTRADA: 20 de Setembro de 2021

AUTOR: Mesa Diretora

ASSUNTO: Alterar a redação do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara, (Resolução nº 31/1991).

APROVADO EM: 04/10/21 - 34ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

34ª sessão ordinária
APROVADO EM 04/10/21

Votos Favoráveis 13

Votos Contrários 01

OBS: Única discussão e votação nominal

Majoria absoluta



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
023/2021-L, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021, DE AUTORIA
DA MESA DIRETORA 2021.**

O presente Projeto de Resolução pretende alterar dispositivo do Regimento Interno relativo ao período em que pode ser realizada a eleição para a Mesa Diretora da Câmara para o exercício subsequente, excetuando-se o primeiro ano da legislatura, como já previsto na própria legislação.

Atualmente o a eleição da Mesa Diretora deve ser realizada na primeira quinzena do mês de dezembro, e segundo entendimento de muitos Vereadores, esse prazo é bastante próximo do dia 1º de janeiro, data em que os parlamentares devem assumir suas funções junto aos cargos para os quais foram eleitos.

O presente Projeto propõe que a eleição da Mesa Diretora possa ser realizada a partir do dia 1º de setembro, proporcionando tempo hábil para o planejamento do ano seguinte, já que à Mesa Diretora, na qualidade de órgão diretor deste Poder, incumbe a direção dos além dos trabalhos legislativos, de todos os serviços administrativos da Câmara.

A possibilidade de realização da eleição da Mesa Diretora nos moldes ora propostos, daria aos Vereadores eleitos o tempo necessário para a tomada de conhecimento de todos os assuntos pertinentes a esfera de atribuições do órgão, e para um melhor planejamento das ações pretendidas.

Isso posto, Mesa Diretora 2021, por intermédio do Protocolo nº 10210/2021, de 20/09/2021 - 16:35, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETS R 20/09/2021 - 16:35 10210/2021



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 023/2021

De 20 de setembro de 2021.

Altera a redação do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara (Resolução 13/1991).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 18. A eleição para renovação da Mesa Diretora, no ano seguinte será realizada a partir de 1º de setembro, em dia útil, em horário regimental, observando-se o mesmo procedimento previsto neste Capítulo, assumindo os eleitos o exercício de suas funções em 1º de janeiro do ano subsequente.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
20 de setembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

1º Secretário

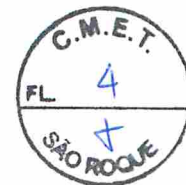
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Projeto de Resolução Nº 23/2021

Assunto: Altera a redação do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara (Resolução 13/1991)

Assinante	Data
JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834	21/09/2021 10:49:27
THIAGO VIEIRA NUNES:33918102890	21/09/2021 10:49:36
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	21/09/2021 10:49:42
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	21/09/2021 10:49:49
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	21/09/2021 10:49:58



PARECER 225/2021

Parecer ao Projeto de Resolução nº 23-L, de 20 de setembro de 2021, de autoria da Mesa Diretora 2021, que “Altera a redação do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara (Resolução 13/1991)”.

Apresenta a Mesa Diretora 2021 da Câmara Municipal, a presente propositura que “Altera a redação do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara (Resolução 13/1991)”.

É o relatório.

O Regimento Interno é um ato com a finalidade que se destina a regular os trabalhos da Edilidade, impondo obrigatoriedade somente para os membros da Câmara Municipal no exercício da função de vereança, não podendo em seu texto conter dispositivo capaz de provocar efeitos externos, capaz de atingir os munícipes.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Quanto a iniciativa, o artigo 210, § 2º do Regimento Interno, compeliu à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes ou a qualquer Vereador, a iniciativa da Resolução que busca alterar referido regulamento.

Diante do exposto, o projeto em apreço está apto a ser deliberado pela Comissão Permanente (Constituição, Justiça e Redação) e pelo Plenário, cujo mérito, quanto a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Vereadores.

Majoria absoluta, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 29 de julho de 2021

VIRGINIA COCCHI WINTER

ASSESSORA JURÍDICA



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 177 – 30/09/2021

Projeto de Resolução Nº 23/2021-L, 20/09/2021, de autoria da Diretora 2021.

Relator: Vereador Thiago Vieira Nunes.

O presente Projeto de Lei "**Altera a redação do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara (Resolução 13/1991).**"

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2021.

THIAGO VIEIRA NUNES
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer N° 177/2021 ao Projeto de Resolução N° 23/2021

Assunto: Parecer ao Projeto de Resolução N° 23/2021 - Altera a redação do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara (Resolução 13/1991).

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES:39969777866	30/09/2021 16:06:08
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	30/09/2021 16:06:39
THIAGO VIEIRA NUNES:33918102890	30/09/2021 16:06:47



34ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 4 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 14H.

EDITAL Nº 76/2021-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 33ª Sessão Ordinária, de 27/09/2021;
2. Votação da Ata da 57ª Sessão Extraordinária, de 27/09/2021;
3. Votação da Ata da 58ª Sessão Extraordinária, de 27/09/2021;
4. Leitura da matéria do Expediente;
5. Moções de Congratulações nºs: **343 e 344/2021**.

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
2. Vereador Newton Dias Bastos;
3. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
4. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
5. Vereador Rogério Jean da Silva;
6. Vereador Thiago Vieira Nunes;
7. Vereador William da Silva Albuquerque; e
8. Vereador Antonio José Alves Miranda.

III – Ordem do Dia:

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 33-L**, de 25/03/2021, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que “Institui feriado municipal em homenagem ao “Dia da Consciência Negra” e dá outras providências;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 74-L**, de 14/09/2021, de autoria do Vereador Alexandre Veterinário, que “Dispõe sobre a proibição de abate de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, apreendidos em decorrência de abuso e maus-tratos no âmbito do município da Estância Turística de São Roque”; e **Emenda**;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução nº 23**, de 20/09/2021, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera a redação do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 13/1991)”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 104-E**, de 22/09/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Revoga a Lei Municipal n.º 4.670, de 17 de maio de 2017”;
5. Primeira discussão e votação nominal da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 72-L**, de 20/09/2021, de autoria da Mesa Diretora que “Altera a redação do caput do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal”;
6. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 105-E**, de 23/09/2021, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública e do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para a realização de Cursos de Instrução a



servidores públicos municipais”;

7. *Requerimentos nº: 178, 184, 187 e 188/2021.*

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereadora Claudia Rita Duarte Pedroso;
2. Vereador Clovis Antonio Ocuma;
3. Vereador Diego Gouveia da Costa;
4. Vereador Guilherme Araujo Nunes;
5. Vereador Israel Francisco da Silva;
6. Vereador José Alexandre Pierroni Dias; e
7. Vereador Julio Antonio Mariano.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 1º de outubro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria absoluta = 8 votos – Presidente não vota)

Projeto de Resolução nº 23/2021-L, de 20/09/2021, que "Altera a redação do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara (Resolução 13/1991)".

AUTOR: Mesa 2021

	<u>Vereadores</u>	<u>Votação</u>
01	TONINHO BARBA (Antonio José Alves Miranda)	SIM
02	DRA. CLÁUDIA PEDROSO (Cláudia Rita Duarte Pedroso)	SIM
03	CLOVIS DA FARMÁCIA (Clovis Antonio Ocuma)	SIM
04	DIEGO COSTA (Diego Gouveia da Costa)	SIM
05	GUILHERME NUNES (Guilherme Araújo Nunes)	SIM
06	TOCO (Israel Francisco de Oliveira)	SIM
07	ALEXANDRE VETERINÁRIO (José Alexandre Pierroni Dias)	SIM
08	JULIO MARIANO (PRESIDENTE)	-- X --
09	MARQUINHO ARRUDA (Marcos Roberto Martins Arruda)	SIM
10	NILTINHO BASTOS (Newton Dias Bastos)	SIM
11	PAULO JUVENTUDE (Paulo Rogério Noggerini Júnior)	SIM
12	RAFAEL TANZI (Rafael Tanzi de Araújo)	SIM
13	CABO JEAN (Rogério Jean da Silva)	NÃO
14	THIAGO NUNES (Thiago Vieira Nunes)	SIM
15	WILLIAM ALBUQUERQUE (William da Silva Albuquerque)	SIM
	<u>Favoráveis</u>	13
	<u>Contrários</u>	01



**Resolução Nº 020-L
De 04 de outubro de 2021.**

(Projeto de Resolução nº 023-L, de 20/09/2021, de autoria da Mesa Diretora 2021)

Altera a redação do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara (Resolução 13/1991).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 18. A eleição para renovação da Mesa Diretora, no ano seguinte será realizada a partir de 1º de setembro, em dia útil, em horário regimental, observando-se o mesmo procedimento previsto neste Capítulo, assumindo os eleitos o exercício de suas funções em 1º de janeiro do ano subsequente.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 34ª Sessão Ordinária, de 04 de outubro de 2021.

JÚLIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque "Vereador Dr. Júlio de Lucca"

a Lei Complementar nº 96, de 23 de outubro de 2018. Aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta. Consoante preceitua o §5º do Art. 1º da Resolução nº 04, de 08 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no site de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <http://www.camarasaoroque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=Euckm0s9Duk&t=6187s>. Encerram-se os trabalhos às 17h15min.

São Roque, no seguinte endereço: www.camarasaoroque.sp.gov.br e também no Canal do YouTube e na página do Facebook da Câmara Municipal de São Roque, redes sociais nas quais a população poderá apresentar questionamentos sobre a apresentação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 6 de outubro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo

EDITAL Nº 79/2021 L

Toma Público que se encontra na Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 106-E, de 30/09/2021, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo, para o Exercício de 2022".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 274 do Regimento Interno, combinado com o artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que se encontra na Secretaria Administrativa desta Câmara, sita à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, o Projeto de Lei nº 106-E, de 30/09/2021, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Roque, Estado de São Paulo, para o exercício de 2022". Outrossim, informamos que o referido Projeto estará à disposição para apreciação também no site www.camarasaoroque.sp.gov.br.

O presente Edital será afixado no quadro de aviso da Câmara e publicado na imprensa local, ficando o referido Projeto de Lei à disposição dos Vereadores e da Comunidade, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar de 13/10/2021.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 5 de outubro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Portaria Expedida:

Portaria nº 70: Declara Ponto Facultativo o dia 11 de outubro de 2021.

EDITAL Nº 080/2021 L

Convocação de Audiência Pública

JULIO ANTONIO MARIANO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 281, 282, e com a alínea "a", inciso VIII, do artigo 26 do Regimento Interno consolidado, combinado com o parágrafo único do artigo 48 da Lei Federal nº. 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04/05/2000, CONCEDE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, com a seguinte Ordem do Dia: APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO REFERENTE AOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, SEUS FUNDOS, ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRECTA, INCLUSIVE FUNDAÇÕES EVENTUALMENTE INSTITUÍDAS E MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Audiência Pública será realizada no dia 21 de outubro, quinta-feira, às 18h00min, no Plenário "Dr. Julio Arantes de Freitas", sito à Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, nesta Cidade.

Tendo em vista as recomendações de distanciamento social da Organização Mundial de Saúde, e os protocolos vigentes durante o período de quarentena impostos pela Resolução nº 007, de 07/04/2020, a Audiência Pública será realizada em plataforma digital com transmissão em tempo real pelo site da Câmara Municipal de

Resolução Nº 020-L

De 04 de outubro de 2021.

(Projeto de Resolução nº 023-L, de 20/09/2021, de autoria da Mesa Diretora)

Altera a redação do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara (Resolução 13/1991).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 18. A eleição para renovação da Mesa Diretora, no ano seguinte será realizada a partir de 1º de setembro, em dia útil, em horário regimental, observando-se o mesmo procedimento previsto neste Capítulo, assumindo os eleitos o exercício de suas funções em 1º de janeiro do ano subsequente."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Aprovada na 34ª Sessão Ordinária, de 04 de outubro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021.

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021, do tipo Menor Preço Global, visando a Reforma parcial do Plenário, Dr. Júlio Arantes de Freitas, com fornecimento de mão de obra técnica, materiais, ferramentas, equipamentos, com remoção e destinação adequada dos resíduos gerados.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22/10/2021, às 09:30h.

O Edital da REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camarasaoroque.sp.gov.br (transparência / licitação / edital / download).

Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (011)4784-8444 / (011)99707-7160

São Roque, 06 de outubro de 2021.

Edição 1163 / Valor: R\$ xxxxx

REVISÃO DO FGTS (1999 A 2021)

REVISÃO APOSENTADORIAS-VIDA TODA
JORGE RABELO DE MORAIS
OAB/SP 57.753

41 ANOS DE EXPERIÊNCIA
Av. João Pessoa, 412, Centro- São Roque
☎ 11-9.9772-7228



Ruth
instituto de beleza

Corte - Coloração - Ondulação - Reflexo - escova
mi-seen-plis - Manicure - Pedicure - Depilação
ESTÉTICA - Facial, Corporal, Maquiagem

Fone: 4712-4051

Rua Enrico Dell' Acqua, 359

ALUGA-SE

APARTAMENTO MOBILIADO

PROXIMO AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO
EM SÃO PAULO. SALA, DORMITÓRIO, BANHEIRO E
COZINHA. (11) 99477-9290.

NOTA DE FALECIMENTOS DA SEMANA

NOME	IDADE	VELÓRIO	HORARIO DO VELÓRIO	SEPULTAMENTO	CEMITERIO	HORAS
MARIA APARECIDA EUGENIO SALES	72	DA PAZ	08:00 AS 11:00	01/10/2021	MUNICIPAL DA PAZ	11:00
DELVAIR JOSE DA SILVA	71	DA PAZ	13:30 AS 16:30	02/10/2021	MUNICIPAL DO CAMBARÁ	16:30
NEUSA TSUTAYE INOUE TORIGOE	84	VGP	10:00 AS 11:30	03/10/2021	VGP	11:30
JOSE CARLOS RODRIGUES	59	DA PAZ	11:00 AS 14:00	03/10/2021	MUNICIPAL DA PAZ	14:00
ILKA DA SILVA BOCCATO	95	DA PAZ	14:00 AS 17:00	04/10/2021	MUNICIPAL DA PAZ	17:00
JOSE CARLOS PEDROSO	67	DA PAZ	12:00 AS 15:00	04/10/2021	MUNICIPAL DA PAZ	15:00
ANDREIA PATRICIA DE OLIVEIRA	42	DA PAZ	14:00 AS 17:00	06/10/2021	MUNICIPAL DA PAZ	17:00
ERMELEINDA MONTEBELLO DA SILVA	82	DA PAZ	10:00 AS 13:00	07/10/2021	MUNICIPAL DA PAZ	13:00

PARA PUBLICAR NOTA DE FALECIMENTO, MISSAS, HOMENAGENS COM FOTOS ENTRE EM CONTATO PELO NOSSO WHATS'APP 11 97684-0303 E SOLICITE INFORMAÇÕES.

**Compramos litros de vinho
dreher 51 velho barreiro
garrafão de 5 litros**



Retiro no local.

Falar com Fernando
(11) 99732-5974

**Passo Ponto
Comercial**

**Ramo de marmitex
em São Roque.**

Contato pelos telefones:
11 95658-0560 / 11 99975-0195